



PROJETO DE LEI Nº 12.908, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que disciplina o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel (serviço de táxi); e revoga as leis correlatas.

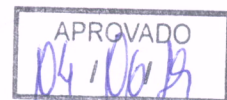
PARECER

O autor da presente propositura, em justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei visa dar nova disposição ao serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel no Município, de modo a revogar a Lei n.º 8.267, de 16 de julho de 2014, que atualmente disciplina sobre o tema.


O parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 67/69), por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 04/06/2019.



VALDECI VILAR - "Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vctor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA